



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220300

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, inscrita no CNPJ nº 21.756.988/0001-93, com sede na AVENIDA INGLATERRA, QUADRA 16, LOTE 17, BAIRO NOVO HORIZONTE, PARAUAPEBAS/PA representado neste ato pela Sr.^a RAIANNY RODRIGUES DE SOUZA, Secretária Municipal da Mulher, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado LOCATÁRIO, e DIVA DE JESUS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.686.329/0001-35, estabelecida na Av. I, Qd. 276, Lt. 01, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas-PA, CEP 68.515-000, neste ato representado pelo Sr. HUDSON SILVA NOGUEIRA inscrito(a) no CPF: 602.950.742-72, denominado LOCADOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses e valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e a data final de vigência do contrato para 31 de Março de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Casa da Mulher, Centro de Referência da Mulher e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, localizado na Avenida Inglaterra, N°277, Bairro Novo Horizonte.	12.00	MÊS	20.000,000	240.000,00
				VALOR TOTAL R\$	240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 2301 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER - FMDM

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.3000.2.209 – Manut. do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUB- ELEMENTO: 3.3.90.36.15- Locação de Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CNPJ Nº 21.756.988/0001-93
LOCATÁRIO

DIVA DE JESUS LTDA
CNPJ Nº 41.686.329/0001-35
LOCADOR

Testemunhas:

1. _____

2. _____

dc